
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º
06/2019

O Município de Barra do Jacaré, em consonância com o **Artigo 49, da Lei 8666/93**: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público, RESOLVE, revogar o Processo Administrativo N.º 014/2019 que origina a licitação de Tomada de Preços N.º 06/2019 que tem por objeto: Serviços de exames de laboratório de análise clínica, somado a decisão os recursos apresentados pelas empresas desabilitadas, parecer Jurídico N.º 059/2019 que opina pela revogação do ato e que o referido certame licitatório, não atingiu a meta de preços esperados, uma vez que a empresa habilitada não ofertou descontos nenhum em sua proposta, tornando inviável a contratação pelo município, portanto torna publico tal ato aos interessados.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0A3399E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2019. Edição 1727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96 – centro – Fone/Fax (043) 3537-1212 – Email – pmbj@uol.com.br - CEP 86385-000
Barra do Jacaré/PR.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

O Município de Barra do Jacaré, em consonância com o **Artigo 49, da Lei 8666/93**: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público, RESOLVE, revogar o Processo Administrativo Nº. 014/2019 que origina a licitação de Tomada de Preços Nº. 06/2019 que tem por objeto: Serviços de exames de laboratório de análise clínica, somado a decisão os recursos apresentados pelas empresas desabilitadas, parecer Jurídico Nº. 059/2019 que opina pela revogação do ato e que o referido certame licitatório, não atingiu a meta de preços esperados, uma vez que a empresa habilitada não ofertou descontos nenhum em sua proposta, tornando inviável a contratação pelo município, portanto torna publico tal ato aos interessados.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal